

**EDITAL****PT2022ITAA012990405**

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua redação atual, torna-se público que **OCEANO FRESCO, S.A.**, com o número de Identificação de Pessoa Coletiva: 513612840, requereu, ao abrigo do artigo 17º do mencionado diploma, um Título de Atividade Aquícola (TAA), relativo à expansão de um estabelecimento aquícola - Maternidade denominado “**Maternidade de Bivalves - Oceano Fresco**”, destinado à produção de Amêijoia-boia (*Ruditapes decussatus*), Amêijoia-macha (*Venerupis corrugata*), Ostra-portuguesa (*Magallana angulata*), Ostra-plana (*Ostrea edulis*), Ostra-japonesa (*Magallana gigas*), Vieira (*Pecten maximus*), Leque (*Aequipecten opercularis*) e Zamburinha (*Mimachlamys varia*), em regime intensivo, com uma área total de 81 933 m<sup>2</sup>, dos quais 66 933 m<sup>2</sup> se publicitam no presente edital (a cor de laranja na imagem), localizado no Porto da Nazaré, Freguesia da Nazaré, Concelho da Nazaré, Distrito de Leiria, sob a jurisdição marítima da Capitania do Porto da Nazaré, conforme imagem seguinte:



## Coordenadas Geográficas WGS84

	Lat e Long em WGS84	
1	39° 34' 56.2316" N	9° 4' 41.1229" W
2	39° 34' 55.8565" N	9° 4' 40.3501" W
3	39° 34' 56.4490" N	9° 4' 39.7858" W
4	39° 34' 55.8818" N	9° 4' 38.5575" W
5	39° 34' 53.9068" N	9° 4' 40.1585" W
6	39° 34' 51.6842" N	9° 4' 35.6872" W
7	39° 34' 52.8309" N	9° 4' 34.7084" W
8	39° 34' 52.6374" N	9° 4' 34.3304" W
9	39° 34' 52.3585" N	9° 4' 34.2542" W
10	39° 34' 51.2566" N	9° 4' 32.0381" W
11	39° 34' 51.9575" N	9° 4' 31.4559" W
12	39° 34' 51.9964" N	9° 4' 31.1466" W
13	39° 34' 51.4556" N	9° 4' 30.0588" W
14	39° 34' 52.4923" N	9° 4' 29.1980" W
15	39° 34' 52.1200" N	9° 4' 28.2300" W
16	39° 34' 47.3100" N	9° 4' 32.1200" W
17	39° 34' 46.6246" N	9° 4' 32.6789" W
18	39° 34' 48.2183" N	9° 4' 47.6189" W

Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua versão atual, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, o TAA é válido pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua versão atual.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua versão atual, determina-se a abertura da consulta pública, entre 20 de dezembro de 2023 e 15 de janeiro 2024, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: [mail.da@dgrm.mm.gov.pt](mailto:mail.da@dgrm.mm.gov.pt)

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 14 de dezembro de 2023

 Diretor-Geral,

(José Carlos Simão)

  
Isabel Ventura  
Subdiretora-Geral